Salvador, em 05 de agosto de 2019.

Of. Nº 197/2019

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.172/2019, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, instituir a Semana Lei Maria da Penha, a ser realizada na Rede Estadual de Ensino, na semana do dia 7 de agosto, data em que a Lei nº 11.340/06, Lei Maria da Penha, foi sancionada”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 10 de julho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Marcos Mendes.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

JCNA